



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO -**

OEI/TOR/FNDE/CGETI N° \_\_\_\_/10

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio do desenvolvimento/adequação de módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados:**

**Resultado 1.2** - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades:**

- 1.2.1. Elaborar um plano articulado para desenvolvimento de sistemas próprios de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à implantação do PDE.
- 1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

**4. Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: - educação básica, - educação superior, - educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, merenda escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

O desafio atual para Educação Básica do País, depois da quase universalização do ensino fundamental, é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar suas habilidades.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

A Resolução nº 68 de dezembro de 2009 em seu parágrafo único informa que os programas de formação continuada em Educação do Campo, constituintes da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), devem contemplar as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo estabelecidas na Resolução CNE/CEP Nº 1 DE 3/4/2002, além dos princípios, pressupostos e eixos articulador e temáticos contidos no projeto base do ProJovem Campo Saberes da Terra. Contudo, o PROJOVEM (Programa Nacional de Inclusão de Jovens) visa assegurar a oportunidade aos jovens que não têm o ensino fundamental, não têm qualificação e encontram dificuldades para entrar no mercado de trabalho.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no desenvolvimento e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE, especificamente, no que se refere às evoluções e adaptações, dos sistemas/módulos do PROJOVEM, proporcionando um pacote de gestão do Programa de formação continuada em Educação do Campo. Assim, é imprescindível a contratação de consultores especializados com expertise em construção de software e arquitetura em linguagem de programação, de modo que atenda em tempo hábil as expectativas da área demandante, assim como das áreas intervenientes.

## **5. Número de vagas:**

02 (duas) vagas.

## **6. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Mapear a situação atual dos processos inerentes às aplicações a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes para o desenvolvimento dos módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- b) Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos sistema/módulos a serem desenvolvidos/adequados para as áreas demandantes módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- c) Propor modelos de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas referentes aos módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- d) Implementar os artefatos funcionais dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios do PROJOVEM;
- e) Implementar os artefatos (scripts ou código fonte) de integração dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios do PROJOVEM;
- f) Elaborar o plano de homologação dos artefatos (scripts ou código fontes) produzidos a serem utilizados pelas áreas ligadas ao desenvolvimento módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- g) Definir os scripts para disponibilizar a solução em ambientes distintos módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;
- h) Orientar os multiplicadores das áreas demandantes nas soluções tecnológicas desenvolvidas e implantadas módulos do Sistema PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens;

## 7. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções, e ou correções dos módulos: <a href="#">Escola Base</a> , <a href="#">vincular IPES (Instituição públicas de ensino superior)</a> , <a href="#">manter Profissionais</a> , <a href="#">manter Turmas de Formação</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	21	35dd
B. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos: <a href="#">Escola Base</a> , <a href="#">vincular IPES (Instituição públicas de ensino superior)</a> , <a href="#">manter Profissionais</a> , <a href="#">manter Turmas de Formação</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens.	15	105dd
C. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos: <a href="#">Escola Base</a> , <a href="#">IPES (Instituição públicas de ensino superior)</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	14	170dd
D. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura da solução tecnológica e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos: <a href="#">manter Profissionais</a> e <a href="#">manter Turmas de Formação</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	16	231dd
E. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos módulos: <a href="#">Escola Base</a> , <a href="#">vincular IPES (Instituição públicas de ensino superior)</a> , <a href="#">manter Profissionais</a> , <a href="#">manter Turmas de Formação</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Geração dos scripts da solução para ambiente de homologação.	15	299dd
F. Documento contendo: Guia rápido de ajuda dos módulos: <a href="#">Escola Base</a> , <a href="#">vincular IPES (Instituição públicas de ensino superior)</a> , <a href="#">manter Profissionais</a> , <a href="#">manter Turmas de Formação</a> – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Geração dos scripts da solução para ambiente de produção	19	360dd

## Consultor 2 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
A. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário; Protótipo que permita simular os eventos funcionais das evoluções, e ou correções dos módulos: Matrículas de Cursistas, Atividades de Formação, Relatório de Memória de Atividades, Controle de Frequência, e Homologação das Atividades – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	21	35dd
B. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos dos módulos: Matrículas de Cursistas, Atividades de Formação, Relatório de Memória de Atividades, Controle de Frequência, e Homologação das Atividades – PROJOVEM – Programa Nacional de Inclusão de Jovens.	15	105dd
C. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos: Matrículas de Cursistas, Atividades de Formação – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	14	170dd
D. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados; Diagrama de pacotes; Arquitetura da solução tecnológica e codificação da solução tecnológica, contemplando os módulos: Relatório de Memória de Atividades, Controle de Frequência, e Homologação das Atividades – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens;	16	231dd
E. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação dos módulos: Matrículas de Cursistas, Atividades de Formação, Relatório de Memória de Atividades, Controle de Frequência, e Homologação das Atividades – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Geração dos scripts da solução para ambiente de homologação.	15	299dd
F. Documento contendo: Guia rápido de ajuda dos módulos: Matrículas de Cursistas, Atividades de Formação, Relatório de Memória de Atividades, Controle de Frequência, e Homologação das Atividades – PROJOVEM - Programa Nacional de Inclusão de Jovens; Geração dos scripts da solução para ambiente de produção	19	360dd

## 8. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação

- Curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC.

### b. Experiência

- Experiência de 02 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

### c. Conhecimento desejável

- Conhecimento em framework PHP ou Java;
- Conhecimento em PL/SQL;
- Conhecimento em padrões MVC
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos
- Conhecimento SOA ou construção de WebService's

**9. Vigência de cada contrato:**

**Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato**

**10. Número de Vagas:** 2 (duas) vagas

**11. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - CGETI/FNDE, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco F, CEP 70070-129, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.